SERVICO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco Departamento de Energia Nuclear Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN Cursos de Mestrado e Doutorado

(Aprovado em reunião Online do Colegiado, em 06 de maio de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares do Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg, as normas do Processo Seletivo para Admissão no segundo semestre de 2022 do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 - Inscrição

- 1.1 Serão elegíveis para o curso de Mestrado os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.
- 1.2 Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos (as) sem a titulação de graduado (a) ou mestre, cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, Nível Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 19/2020 do CEPE - UFPE.
- 1.3 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário online disponível na web (ver Seção 2.1-a), entre os dias 12 de maio de 2022 a 12 de junho de 2022.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e a documentação por ele (a) fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para a inscrição

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado
- a) Ficha de Inscrição preenchida. Disponível no sítio do PROTEN, https://www.ufpe.br/proten e também diretamente pelo link. O (A) candidato (a), obrigatoriamente, deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o ANEXO I, informando no formulário de inscrição a linha de pesquisa e código de sua escolha.
- b) Cópias de Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ANEXO II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

- d) Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da Etapa 3 de avaliação deste edital.
- e) Para os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) nas ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, conforme Res. nº. 17/2021 CEPE - UFPE, publicada no B.O. nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9-12, é obrigatório o preenchimento da declaração do ANEXO III (devidamente assinada), que deve ser adicionada ao formulário de inscrição.
- 2.1.1 Os (As) seguintes candidatos (as) poderão requerer nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO IV):
- candidato (a) inscrito (a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda;
- aluno (a) regularmente matriculado (a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores (as) ativos (as) e inativos (as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor (a) substituto (a) conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração;
- 2.1.2 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao (a) candidato (a), em 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (ANEXO V), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, e-mails: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado deverão instruir o formulário de inscrição com:
 - a) projeto de pesquisa;
 - b) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
 - c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- 2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:
 - a) projeto de pesquisa;
 - b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
 - c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;
 - d) cópias do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.
- 2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A revalidação dos diplomas será exigida, caso aplicável, quando do término do curso de mestrado ou de doutorado.
- 2.5 A inscrição de concluintes de curso de graduação (para a seleção do mestrado) e concluintes do mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo (a) coordenador (a) do curso (conforme item b da seção 2.2 e item c da seção 2.3). Em caso de classificação de candidatos (as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros.

3.1 - A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma da Seleção	Data/período	Horário
Inscrição	18 de maio de 2022 a	Até às 23h59min do último
-	12 de junho de 2022	dia
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	13 de junho de 2022	Até às 23h59min
Prazo recursal do resultado homologado	14 a 16 de junho de	Até às 23h59min do último
Frazo recursar do resultado homologado	2022	dia
Resultado dos recursos da homologação	17 de junho de 2022	Até às 23h59min
Etapa 1 - Prova de inglês (classificatória)	20 de junho de 2022	10h00min às 12h00min
Etapa 2 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória)	21 a 23 de junho de 2022	9h00min às 20h00min
Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae	17 a 23 de junho de	Atividade da Comissão de
(classificatória)	2022	Seleção e Admissão
Resultado das Etapas 1, 2 e 3	24 de junho de 2022	Até às 23h59min
Prazo recursal das Etapas 1, 2 e 3	25 a 28 de junho de 2022	Até às 23h59min do último dia
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos (as) autodeclarados (as) negras (as) (pretas e pardas), quilombolas, ciganos (as), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Enviar documentação para e-mails: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com	25 a 28 de junho de 2022	Até às 23h59min do último dia
Comissão de Heteroidentificação para candidatos (as) autodeclarados (as) negras (as) (pretas e pardas), quilombolas, ciganas (as), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência	29 e 30 de junho de 2022 e 01 de julho de 2022	8h00min às 17h 00min.
Resultado da comissão de heteroidentificação.	02 de julho de 2022	Até às 23h 59min
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	04 a 06 de julho de 2022	Até às 23h59min do último dia
Resultado dos recursos da Comissão de Heteroidentificação e resultado final	07 e julho de 2022	Até às 23h59min
Resultado final	07 de julho de 2022	-
Período de recurso do resultado final	08 a 11 de julho de 2022	Até às 23h59min do último dia
Resultado final após prazo recursal	12 de julho de 2022	Até às 23h59min

Matrícula online.	Conforme Calendário do SIGAA/PROPG
Início das aulas.	Conforme definido pelo Programa após a matrícula

3.1.1 - Etapa 1 - Prova de inglês

- 3.1.1.1 O exame de Inglês será aplicado pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) do Departamento de Energia Nuclear, Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco e será realizado de forma **presencial**, no Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências, da Universidade Federal de Pernambuco, localizado na Av. Prof. Luiz Freire, 1000, Cidade Universitária, 50740-545, Recife/PE. Para os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) e que ainda estejam em seu domicílio (país de origem), o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares indicará instituição com professor autorizado para aplicar e acompanhar a prova.
- 3.1.1.2 A Prova de Inglês tem peso 3,0 (três) na média final das notas do processo seletivo do PROTEN, sendo de caráter classificatório (eliminatória se zerada), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.
- 3.1.1.3 A prova terá duração de 2 (duas) horas, conforme detalhamento no cronograma da seleção, 3.1 do referido edital.
- 3.1.1.4 A prova conterá de 10 (dez) a 20 (vinte) questões objetivas que podem ser textos de artigos, ensaios, resenhas, reportagens, entre outros assuntos, retirados do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica. Cada resposta ao questionário será atribuída em local indicado, assinalando uma única alternativa correta, conforme sugerido no enunciado de cada questão.
- 3.1.1.5 Para fins de identificação do (a) candidato (a), o aplicador fará a conferência da foto e dos dados pessoais constantes no documento de identificação, fornecido no ato da inscrição, logo na entrada do (a) candidato (a) ao local de prova.
- 3.1.1.6 Serão critérios para eliminação do (a) candidato (a) no exame de língua inglesa:
 - (a) apresentar-se atrasado (a) para a prova;
 - (b) ser identificado (a) durante a prova em comunicação com outros (as) candidatos (as);
 - (c) não se posicionar adequadamente no local da prova, após ter sido alertado (a) pelo aplicador;
 - (d) ser surpreendido (a) utilizando materiais eletrônicos, equipamentos eletrônicos ou outras consultas não permitidas;
 - (e) sair da sala sem autorização do aplicador;
 - (f) perturbar sonoramente os (as) demais candidatos (as), após ter sido alertado (a) pelo aplicador;
 - (g) comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;
 - (h) não atender às demais exigências do processo seletivo.

3.1.2 - Etapa 2 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

- 3.1.2.1 A Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório (eliminatória se zerada). O peso dessa etapa é 3,0 (três) para a composição da média final.
- 3.1.2.2 O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no **ANEXO VI** e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.
- 3.1.2.3 Do Projeto de Pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do **ANEXO VII**, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores *Ad hoc* convidados pela Comissão de Seleção e Admissão do PROTEN.

- 3.1.2.4 Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores *Ad hoc*.
- 3.1.2.5 A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos avaliadores *Ad hoc*.
- 3.1.2.6 A Defesa do Projeto consistirá de <u>Apresentação Oral via remota</u> com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (https://www.ufpe.br/proten) para cada candidato (a) e banca.
- 3.1.2.7 São critérios para a análise e defesa do projeto:

Defesa do Projeto		
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no	30%	
PROTEN		
Clareza	10%	
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%	
Arguição	30%	

3.1.3 - Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.3.1 - A avaliação do Currículo para os (as) candidatos (as) ao Mestrado e ao Doutorado, com peso 4,0 (quatro), terá caráter classificatório (eliminatório se zerada). O (A) candidato (a) deverá organizar os documentos comprobatórios, anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição disponível no link apresentado em 2.1a. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas apresentadas em 3.1.3.2 (para mestrado) e 3.1.3.3 (para doutorado).

3.1.3.2 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o <u>Curso de</u> <u>Mestrado</u>:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)				
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)				
Item	Pontuação Máxima			
1.a Prêmios	Número x 0,5			
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5			
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b			
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9			
1.d Graduação nos últimos dois anos ($s = 1$; $n = 0$)	Máximo de 0,92			
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas			
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.c + 1.d + 1.e			
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10			
Nota Graduação TP1 = MHE+FDG+FIGC				
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):				
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.				

2.1 Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c
2.2 Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b +2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2

No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios ("sites") para a comprovação da produção científica do (a) candidato

3.1.3.3 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de **Doutorado:**

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)				
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)				
Item	Pontuação Máxima			
1.a Prêmios	Número x 0,5			
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5			
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a + 1.b			
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9			
1.d Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92			
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas			
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.c + 1.d + 1.e			
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10			

Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre (Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a +4.b + 4.c + 4.d + 4.e

No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios ("sites") para a comprovação da produção científica do (a) candidato (a).

4 - Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os (as) candidatos (as) aprovados (as), em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 2) e na avaliação do Curriculum Vitae (Etapa 3).
- 4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no *site* https://www.ufpe.br/proten e/ou Instagram @proten.ufpe.

5 - Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o (a) candidato (a) solicitar vistas dos espelhos de correção das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa (e-mails: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com), no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. O (A) candidato (a) deverá utilizar o modelo de recurso do ANEXO V. O resultado de cada etapa será publicado no site https://www.ufpe.br/proten e/ou Instagram @proten.ufpe.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato (a) aprovado (a)/classificado (a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado (a) o (a) candidato (a) aprovado (a) e não classificado (a), obedecida a ordem de classificação.
- 6.2 Será disponibilizada para servidores (as) ativos (as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga adicional ao número das vagas oferecidas.
- 6.3 Considerando a Resolução nº. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), publicada no B.O. UFPE, nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9 -12 serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Dentro desse critério de inclusão, são disponibilizadas 7 (sete) vagas para mestrado e 5 (cinco) vagas para doutorado, adicionais ao número de vagas de que trata o item 6.1 deste edital.
- 6.3.1 São consideradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento no Anexo III do Edital.
- 6.3.2 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a) comprovando a deficiência.
- 6.3.3 As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:
- I. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- II. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.3.4 Os (As) candidatos (as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos (as) em contexto urbano.
- 6.3.5 Os (As) candidatos (as) ciganos (as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.3.6 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a).

- 6.3.7 É obrigatória no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo III do Edital pelos (as) candidatos (as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
- 6.3.8 Os (As) candidatos (as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados (as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.3.9 Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) e aprovado (a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.3.10 Os (As) candidatos (as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados (as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados (as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.3.11 Na hipótese de não haver candidatos (as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.3.12 Nos casos em que houver mais candidatos (as) aprovados (as) do que o número de vagas previstas, ocupará a vaga aquele (a) que obtiver maior pontuação.

7 - Disposições gerais

- 7.1 Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: <u>proten@ufpe.br</u>; <u>protenufpe@gmail.com</u>.
- 7.2 As notas atribuídas aos (as) candidatos (as), nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória), a presença dos (as) candidatos (as) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site https://www.ufpe.br/proten.
- 7.5 Será garantida a não identificação dos (as) candidatos (as) nas provas de conhecimento e de idioma.
- 7.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital.
- 7.7 O (A) candidato (a) deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.
- 7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 06 de maio de 2022.

Coordenador Prof. Dr. Vinicius Saito Monteiro de Barros Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - UFPE

DOS ANEXOS:

- I LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO
- II ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO
- III AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
 - IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO
 - V MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTO AO PROTEN
 - VI ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
 - VII TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

	Vagas				
Linha de Pesquisa	Mestrad	Doutorad	Perfil do candidato (CÓDIGO)		
	0	0			
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	*****	1 (uma)	Graduado em Engenheira, Físico. Mestre em Engenharia/D01		
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR,	1 (uma)	*****	Tecnólogo em Radiologia, Físico/M01		
RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	2 (duas)	*****	Físico ou Engenheiro/M02		
	*****	1 (uma)	Física, Química, Engenharia/D02		
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	1 (uma)	*****	Químico (Licenciado, Engenheiro, Bacharel, Industrial) ou Engenharia de Materiais/M03		
	1 (uma)	*****	Física, Química, Engenharia/M04		
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X AO IMAGEAMENTO 3D E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	1 (uma)	*****	Graduação em Licenciatura em Química/M16		
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	2 (duas)	*****	Graduação em Engenharia Civil/M15		
	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial com Mestrado em Engenharia Química/D03		
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia ou Química e Mestrado em Engenharia ou Química/D04		
	1 (uma)	*****	Graduação em Química, Biologia ou Engenharias/M05		
CICLAGEM BIOGEOQUÍMICA EM ECOSSISTEMAS TERRESTRES	*****	1 (uma)	Agrônomo, Biólogo ou Engenheiro com qualquer Mestrado ou qualquer graduação com Mestrado no PROTEN/D05		
	*****	1 (uma)	Agrônomo, Biólogo, Engenheiro ou qualquer graduado com Mestrado no PROTEN/D06		
	1 (uma)	*****	Agrônomo, Biólogo, Geógrafo ou áreas afins/M06		
	1 (uma)	*****	Agrônomo, Biólogo, Engenheiro Florestal ou áreas afins/M07		

	*****	1 (uma)	Engenheiros, Agrônomos, Geógrafos, Biólogos, Tecnólogos e afins/D12
DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO	1 (uma)	*****	Graduação em todas as áreas da Engenharia, Física, Química, Matemática ou Computação/M08
	*****	1 (uma)	Graduação em Física com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D07
DOSIMETRIA AMBIENTAL	*****	1 (uma)	Graduação em Tecnólogo em Radiologia com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D08
DOSINETRIA AMBIENTAL	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Física ou outras Engenharias/D09
	*****	1 (uma)	Graduação em Odontologia ou Tecnólogo em Radiologia, com mestrado em Tecnologia Nuclear, Morfotecnologia ou afins/D11
DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	*****	1 (uma)	Físico, Químico ou Engenheiro de Materiais/D10
	1 (uma)	*****	Físico, Químico ou Engenheiro/M09
	1 (uma)	*****	Engenheiro Químico, Físico/M10
MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS	1 (uma)	*****	Graduação em Engenharia Elétrica/M11
SOLAR E EÓLICO	1 (uma)	*****	Graduação em Engenharia de Energia/M12
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE	1 (uma)	*****	Graduação em Engenharia Ambiental/M13
BIOMASSA	1 (uma)	*****	Graduação em Engenharia, Ciências Sociais ou afins/M19
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES	1 (uma)	*****	Graduação em Licenciatura Plena em Física/M20
AMBIENTAIS	*****	2 (duas)	Graduação em Biomedicina e Mestrado em Tecnologia Energética e Nuclear/D13
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-	1 (uma)	*****	Engenheiro Civil/M17
PLANTA-ATMOSFERA	1 (uma)	*****	Engenheiro, Físico ou Químico (M18)

Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.

ANEXO II - ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

- 1. Acesse o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 2. Adicione todos os dados de referência abaixo
- 3. Imprima a Guia de Recolhimento

DADOS DE TODOS OS CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS

UNIDADE FAVORECIDA

GESTÃO: 15233 **CÓDIGO:** 153098

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 15309830331685

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento no ato da inscrição.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AS VAGAS DE AÇÕES **AFIRMATIVAS**

Eu,	, (CPF n°		, portador (a) do
RG n°.	o°, órgão emissor, data d	le emissão _	/	_/, declaro, para
os dev	evidos fins, atender às condições do Edital nº	do Pro	ograma	de Pós-Graduação em
Tecno	ologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) da Universidade	e Federal de	Pernam	buco, sendo optante de
vaga p	por Políticas de Ações Afirmativas, na condição de:			
	□ Negra (preta e parda) □ Quilombola □ Cigana		ıdígena	
	□ Trans (transexuais, transgêneros e travestis) □ Defici	ente		
inclusi de 201 Ensinc 2012. '	u ciente de que, se for detectada falsidade desta declarado sive àquelas descritas na Portaria Normativa do Ministério do 12, em seu artigo 9°, que dispõe sobre implementação das remo de que tratam a Lei n°. 12.711, de 29 de agosto de 2012, a. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudare dimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, en	la Educação eservas de va e o Decreto nte, apurada	(MEC) agas em o nº. 7.82 a posterio	n°. 18 de 11 de outubro Instituições Federais de 24, de 11 de outubro de ormente à matrícula, em
Institu	ruição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".			
	Local e data:,	_// 20	_	
	Assinatura do (a) candidat			
	Assiliatura do (a) Calididat	$\sigma(a)$		

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE **SELEÇÃO**

REQUERIMENTO

Eu,		, RG
n°	Sigla do Órgão Emissor	, data de emissão
CPF n°	,	data de
nascimento	, sexo	, telefone com DDD
, e-mail		, nome da mãe
	, inscrit	to no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Fed	deral – CadÚNICO, sob o Número de I	dentificação Social - NIS
	DECLARO ainda, ser membro de f	família de baixa renda, nos
termos do Decreto nº 6.135/2007; req	ueiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008,	publicado no Diário Oficial
da União de 03/10/2008 a isenção	o da taxa de inscrição do Processo Sele	etivo, ano letivo,
período, para Admissão ao corp	oo discente do Programa de Pós-Graduação	em Tecnologias Energéticas
e Nucleares, Curso de	(Mestrado ou Doutorado). Dec	laro, outrossim, estar ciente
que sofrerei as sanções previstas em	Lei, caso as informações/declarações conti	das neste requerimento não
sejam verdadeiras.		
Recif	e, de	
_	Assinatura	

ANEXO V – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO PROTEN

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Seleção de Mestrado e Doutorado PROTEN - Ano e Período 20					
MESTRADO ()	DOUTORADO ()	INSCRIÇÃO/CPF:			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
NOME:	-				
CPF N°.: RG N	°.: ÓRGÃO EMISSOF	₹:			
DATA://					
E-mail(s):		Telefone(s):			
() HOMOLOGAÇÃO	RECURSO	() ETTA DA 2			
() HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO	() ETAPA 1	() ETAPA 2			
() NULIDADE	() VISTAS DA PROVA	() ESPELHO DE CORREÇÃO			
() ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	() RECONTAGEM	() OUTRA SITUAÇÃO			
	FUNDAMENTAÇÃO				
		de de 20 Local e Data			
	(Assinatura do Requerente)				

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4, com margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por vírgula.

Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800 palavras).

Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO **Assessor ADHOC**

Título do projeto		
Candidato (a)		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 - 10)
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2,0	
Caracterização do problema	1,0	
Clareza dos objetivos	2,0	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2,0	
Avaliação Global		
Avaliador		
Instituição		

Em,	/	_/	
-----	---	----	--